

2017



REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES

Dezembro 2017

**Artigo 1º
Âmbito**

O presente Regulamento disciplina a concessão de Apoios, pela Junta da Freguesia de Ermesinde, a Entidades e Organismos sem fins lucrativos, que prossigam na Freguesia atividades de interesse público, designadamente nas áreas da cultura, do desporto, da ocupação dos tempos livres, da educação, do ensino, da saúde e da solidariedade social.

**Artigo 2º
Objetivos**

O presente Regulamento visa criar um enquadramento normativo do apoio ao Associativismo da Cidade, tendo como objetivo principal o de proporcionar as condições e os meios às entidades e organismos para a realização de um trabalho assente nas noções de responsabilidade, crescimento sustentado e desenvolvimento social e comunitário.

**Artigo 3º
Formas de Apoio**

Os apoios referidos no Artigo 1º podem revestir a forma de Subsídios Financeiros, ou outro tipo de prestações, através dos serviços ou equipamentos próprios da Junta da Freguesia

**Artigo 4º
Destinos dos Apoios**

Os apoios concedidos pela Junta de Freguesia destinam-se ao financiamento de atividades de reconhecido valor e interesse público dirigidas à população Ermesindense.

**Artigo 5º
Critério de Admissão de Candidatura**

Só poderão beneficiar dos apoios da Junta de Freguesia as Entidades e Organismos que reúnam os seguintes requisitos gerais:

- Estejam legalmente constituídos;
- Prossigam fins de interesse público e desenvolvam a sua atividade na Freguesia de Ermesinde;
- Façam prova documental da sua constituição nos termos da Lei e do seu número de identificação fiscal.
- Entregam do comprovativo da autorização de consulta da situação fiscal e contributiva no site das Finanças e Segurança Social.
- Entregam do Plano de Atividades e Orçamento para o Ano seguinte, acompanhado da respetiva Ata de aprovação em Assembleia Geral.
- Apresentação dos formulários de candidatura devidamente preenchidos
- Apresentem um número máximo de cinco atividades propostas, em que a Associação seja a Promotora;
- Que em Abril do ano a que respeita a candidatura tenham apresentado o Relatório de Atividades e de Contas, acompanhado da respetiva Ata de aprovação pela Assembleia Geral, referente ao ano anterior.

**Artigo 6º
Formulário de Candidatura**

As candidaturas obedecem ao preenchimento de formulário específico, sendo este composto por:

- Ficha Individual da Atividade; Orçamento da Atividade e Ficha Resumo da Candidatura;

Artigo 7º
Período de Candidatura

O presente regulamento estabelece como período único anual, de 1 a 31 de Janeiro, para a apresentação de candidaturas aos subsídios a apoiar as atividades do ano seguinte.

Artigo 8º
Critérios de atribuição de subsídio

1 – A Junta da Freguesia de Ermesinde apoiará financeiramente as atividades candidatadas de acordo com os seguintes critérios:

- Participação nas iniciativas da Junta da Freguesia – 20 pontos;
- Número de atividades candidatadas – 10 pontos;
- Capacidade de auto-financiamento – 20 pontos;
- Estabelecimento de parcerias – 15 pontos;
- Originalidade da Atividade – 15 pontos;
- Impacto da Atividade na Freguesia - 20 pontos;

2 – O apoio financeiro nunca poderá ultrapassar 30% do Orçamento das Atividades candidatadas.

3 – A cada atividade corresponderá um subsídio.

4 – O somatório dos subsídios atribuídos à mesma entidade não poderá ser superior a 15% do montante definido em Orçamento da Freguesia.

Artigo 9º
Decisão

A Junta da Freguesia decidirá no prazo de 60 dias após o prazo de candidatura e notificará, por e-mail, a entidade candidata.

Artigo 10º
Alterações às Atividades

As eventuais alterações às atividades propostas só serão aceites, quando informadas com a antecedência mínima de 30 dias. Contudo estarão sujeitas à reapreciação do subsídio atribuído e obrigará a pedido de substituição, acompanhado de novo formulário de candidatura.

Artigo 11º
Cancelamento de Atividades

O cancelamento de atividades apoiadas pressupõe a comunicação do facto, por escrito, à Junta da Freguesia, e a devolução do adiantamento do subsídio correspondente.

Artigo 12º
Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para conta titulada pela coletividade e da seguinte forma:

- 60% do montante global atribuído será transferido até 31 de Maio.

- Os 40% remanescentes serão transferidos na proporção da entrega dos relatórios das atividades finalizadas (conforme modelo de relatório em anexo).

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Helena' and initials 'BR' and 'AA'.

**Artigo 13º
Incumprimento**

O incumprimento do estabelecido no presente regulamento pressupõe a restituição das verbas atribuídas, inibição de candidatura pelo período de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade penal.

**Artigo 14º
Integração de Lacunas**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das disposições do presente Regulamento serão integrados ou resolvidos pela Junta de Freguesia.

**Artigo 15º
Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da aprovação pela Assembleia de Freguesia

Este Regulamento foi aprovado por unanimidade pelo executivo da Junta de Freguesia, em

13 / 12 / 2017

O Executivo,

Handwritten signatures of the Executive Board members on lined paper.

Este Regulamento foi aprovado por maioria, pela Assembleia de Freguesia, em

21 / 12 / 2017

A Mesa,

Handwritten signatures of the Board members on lined paper.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Fidel Oliva", "Ked", and "SB".

Programa de Apoio às Coletividades

Ficha Individual da Atividade

A preencher uma ficha por cada Atividade

Ano:

Nome da Atividade:

Localização:

Data Início:

Data Fim:

Número de participantes:

Parcerias, se sim identifique:

Responsável pela Atividade

Contato

Descrição e Objetivos da Atividade:

Programa de Apoio às Coletividades

Orçamento da Atividade

A preencher uma ficha por cada Atividade

Nome da Atividade:

Receitas:

Fontes de financiamento	Descrição	Valor
Auto-financiamento		
Participantes		
Outras Entidades		
Outras Entidades		
Outras Entidades		
Outras Entidades		
Outras Entidades		
Junta de Freguesia		
Total		

Despesas

Rubricas	Descrição	Valor
Preparação		
Divulgação		
Atividades		
Transportes		
Alimentação		
Seguro		
Outras		
Total		

Nota: Os custos de preparação não poderão ser superiores a 10% do orçamento da atividade

